



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI Nº 4.793/2021

Dispõe sobre alteração do nome da Rua Várzea Grande, no Loteamento Parque Del Rei, para Rua Nelson Rainer da Silva Meneses e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica alterada a denominação da Rua Várzea Grande, no Loteamento Parque Del Rei, para Rua Nelson Rainer da Silva Meneses.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Praça Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande, 24 de agosto de 2021.



KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA
Prefeito Municipal

te www.varzeagrande.mt.gov.br, Várzea Grande, 01 de setembro de 2021.
ELIZANGELA BATISTA DE OLIVEIRA - PRESIDENTE CPL.

LEI Nº 4.793/2021

Dispõe sobre alteração do nome da Rua Várzea Grande, no Loteamento Parque Del Rei, para Rua Nelson Rainer da Silva Meneses e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica alterada a denominação da Rua Várzea Grande, no Loteamento Parque Del Rei, para Rua Nelson Rainer da Silva Meneses.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 24 de agosto de 2021.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

Autoria: Ver. Rogério de França Martins

LEI Nº 4.792/2021

Dispõe sobre alteração do nome da Rua João David para Rua João Davi De Souza no bairro Alameda, de acordo com a lei n.º 3.477/2019, que regulamenta arruamento e dá nomes às vias públicas do município de Várzea Grande e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua João Davi de Souza a atual Rua João David, no bairro Alameda, de acordo com a lei n.º 3.477/2010.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 24 de agosto de 2021.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

Autoria: Ver. Pedro Paulo Tolares

COVID-19: LEI Nº 4.769/2021

Autoriza o Poder Executivo a incluir nos grupos prioritários para a imunização contra Covid-19 os funcionários de todos os cartórios do município de Várzea Grande e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica autorizado ao Poder Executivo, a inclusão nos grupos prioritários para a imunização contra a Covid-19 (Novo Coronavírus), todos os funcionários dos cartórios do município de Várzea Grande-MT.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde deverá organizar um cronograma de atendimento específico para atender às pessoas prioritárias discriminadas no art. 1.º desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Saúde, suplementadas, caso necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 22 de junho de 2021.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

Autoria: Ver. Pablo Pereira

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO PORTARIA

PORTARIA Nº 259/2021

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DA VÁRZEA GRANDE – MT.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

Em conformidade com a Lei nº 2.613/2003, Art.4º, III, seguindo o Parecer Jurídico do Procurador Chefe Nº 034/2021/JUR/DAEVG.

CONTRATO	SERVIDOR	PERÍODO		CARGO	FINALIDADE DO CONTRATO
Nº		INÍCIO	TÉRMINO	CARGOS/PERFIL	CONTRATO
2405	CINTIA IZABEL FELFILI	01.09.2021	01.09.2022	AGENTE DE SANEAMENTO/AUXILIARES DE SERVIÇOS DE DOCUMENTAÇÃO, INFORMAÇÃO E PESQUISA.	PRESTAÇÃO SERVIÇO

Esta Portaria entra em vigor na data de 01.09.2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Várzea Grande, 01 de Setembro de 2021.

CARLOS ALBERTO SIMÕES DE ARRUDA

Diretor Presidente DAE/VG

RESOLUÇÃO COMDEMA Nº 001/2021

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DO USO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE PELO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 3.546/2010, de 16 de dezembro de 2010.

RESOLVE: